

## **Loucura e criminalidade:**

Desvendando os mistérios das moralidades anômalas

*Felipe da Cunha Lopes<sup>1</sup>  
Ítalo Cristiano Silva e Souza<sup>2</sup>*

**Resumo:** O objetivo deste artigo é analisar discursos de natureza médica que circularam na cidade de Teresina-PI entre os anos de 1870 e o final da década de 1930 que procuravam desvendar, através de análises científicas, a natureza humana visando, a partir desse conhecimento, intervir sobre a formação/correção dos indivíduos. Estes discursos se repetiram e ajudaram a cristalizar a ideia de que a loucura e a criminalidade eram distúrbios que compartilhavam de uma mesma moralidade anômala. Dessa forma, buscavam explicar o quanto de loucura cabia ao criminoso e o quanto de criminalidade caberia à loucura chegando-se mesmo a elaborar uma “etiologia” da criminalidade baseando-se na etiologia da loucura.

**Palavras-chave:** Loucura. Moral. Livre arbítrio. Criminalidade. Medicina.

**Abstract:** The objective of this paper is to analyze a medical discourses that circulated in the city of Teresina-PI between the 1870s and the late 1930s that sought to unravel, through scientific analysis, aiming human nature, from that knowledge, to intervene on training / correction of individuals. These speeches were repeated and helped crystallize the idea that madness and criminality were disorders that share the same morality anomalous. Thus, they sought to explain how crazy it was for the criminal and the crime fit as crazy coming up even preparing a "etiology" of crime based on the etiology of madness.

**Keywords:** Madness. Moral. Free will. Crime. Medicine.

## **MADNESS AND CRIMINALITY:**

Discovering the mystery of anomaly moralities

---

<sup>1</sup> Mestre em História e Culturas pela Universidade Estadual do Ceará e professor da Universidade Estadual do Piauí.

<sup>2</sup> Mestrando em História do Brasil pela Universidade Federal do Piauí e professor da Universidade Estadual do Piauí.

No Brasil a psiquiatria emergiu no bojo das transformações implementadas pela medicina social. Portanto, foi a partir da primeira metade do século XIX que a loucura despontou como um problema médico e social no país. Todavia, de acordo com Estenio El-Bayni (2007, p.15), somente no início do século seguinte a prática asilar passou a se basear nos preceitos desenvolvidos pela psiquiatria europeia.

De qualquer forma, como argumenta Flora Fernandes (2009, s/p), no Brasil, desde o ano de 1884, já haviam sido instaladas as cátedras de Psiquiatria nas Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, o que possibilitava que os estudos sobre as doenças mentais constituíssem “um ramo à parte da patologia interna”, não estando mais “unido a outras enfermidades”.

O pensamento produzido nestas faculdades foi marcado profundamente pelos conceitos de degenerescência moral, organicidade e hereditariedade do fenômeno mental. Estes serviram de base para a intervenção psiquiátrica sobre os comportamentos considerados desviantes bem como foram utilizados para justificar velhas desigualdades sociais, pois nas palavras da autora citada:

A teoria da degenerescência propunha a higienização e disciplinarização da sociedade, além de pregar uma hierarquia social, estando no ápice dela a raça ariana e na base a raça negra (segundo a teoria mais propensa à degeneração por sua suposta inferioridade biológica). Essas ideias ganharam mais força com o agravamento dos problemas sociais na virada do século (necessidade de controle das massas). A questão da ordem, do controle é tomada de grande importância. Pode-se entender, portanto, o porquê da ênfase na criação de asilos, eles são espaços de exclusão [e de readequação] dos desordeiros (FERNANDES, 2009, s/p).

Dessa forma, podemos afirmar que a psiquiatria apresentava-se como um saber capaz de elaborar estratégias<sup>3</sup> eficazes no sentido de promover um ordenamento do espaço urbano. Nessa medida, caberia ao psiquiatra punir e readequar os sujeitos que não se enquadrassem nas normas do convívio urbano civilizado. Com este intuito, a medicina mental se apropriou do campo das moralidades anômalas, antes domínio exclusivo da polícia e da religião, e passou a medicalizar o combate ao uso imoderado de bebidas alcoólicas, à jogatina, à prostituição, à criminalidade, entre outros comportamentos desviantes.

---

<sup>3</sup> De acordo com Michel de Certeau as estratégias são procedimentos que nascem de um cálculo das relações de força e que são empreendidas por um sujeito de poder e de querer para atingir objetivos previamente traçados. Enfim, elas produzem, mapeiam e tentam disciplinar os indivíduos (CERTEAU, 1994).

A doença mental nessa época foi levada a ser uma espécie de sinônimo de criminalidade, fazendo-se, assim, o pareamento entre louco e periculosidade, sempre com base na teoria da degenerescência (apoiada em nomes como Spencer, Darwin, Galton, Comte, Wundt, Lombroso e outros). Grande parte dos ditos loucos perigosos era “coincidentalmente” negra, o que se explica pela contextualização sócio-histórica de nosso país onde os negros foram sistematicamente explorados e marginalizados (FERNANDES, 2009, s/p).

Em Teresina, os primeiros estudos médicos que tratavam da alienação mental surgiram nos primeiros anos do século XX e muitos deles estavam ligados à área da Medicina Legal, o que denota, de acordo com o nosso entendimento, que a problemática da criminalidade esteve na gênese da construção dos saberes sobre a loucura em nosso país e, em especial, no Piauí.

Este argumento encontra reforço no fato de que as primeiras reivindicações em prol da construção de instituições médicas voltadas para o tratamento da loucura partiram de sujeitos filiados às causas da Medicina Legal. Além disso, no caso da realidade teresinense, não podemos esquecer que a loucura emergiu como um problema social em meio às práticas e discursos policiais que a identificava predominantemente como uma forma de perturbação da ordem pública, devendo, por isso mesmo, ser retirada das ruas da cidade e encarcerada na Cadeia Pública, como ocorria com os demais vadios.

Diante destas questões, nos propomos a analisar como se estruturou um saber a respeito da loucura em Teresina a fim de aprofundarmos nossa análise acerca das preocupações, dos conceitos e pressupostos que norteavam e respaldavam a construção de uma psiquiatria marcada pelas questões levantadas pela medicina social.

Para tanto, iniciaremos nossas análises pelos discursos que circulavam em Teresina ainda no século XIX, por volta da década de 1870, e que, embora não fossem produzidos por médicos, já apresentavam uma preocupação com as questões que envolviam a constituição dos indivíduos - sua alma, espírito, livre arbítrio, organismo, evolução e o viver em sociedade - lançando mão de argumentos ligados ao universo da psiquiatria e da psicologia, entre outros.

Pelo que pudemos observar este tipo de discurso em muito se assemelhava aos argumentos defendidos em algumas teses de médicos piauienses referentes à loucura, apresentadas nas faculdades de medicina da Bahia e Rio de Janeiro ao longo da primeira metade do século XX, por isso acreditamos que eles faziam parte de um regime de verdade que os legitimava ao longo deste período.

Acima de tudo, pretendemos problematizar a maneira como estes discursos constituíram um saber acerca da loucura que a associava diretamente à criminalidade e a definiam em função da sua incapacidade de realizar aquilo que se definia como uma sociabilidade sadia. Dessa forma, estudar a natureza das patologias mentais era adentrar no universo dos fatores que desencadeavam a criminalidade e os desvios sociais de uma maneira geral e vice-versa. Assim, o que a medicina pretendia era fornecer o conhecimento para a elaboração de estratégias de combate aos elementos que fossem contrários à manutenção da ordem social.

### **A natureza humana entre o livre arbítrio e o determinismo biológico**

No século XIX, os discursos da intelectualidade piauiense, expressos em artigos de jornais e revistas, sugerem certa tensão que havia entre aqueles sujeitos que buscavam entender a “natureza humana” a partir de explicações metafísicas e teológicas, e aqueles que baseavam seus argumentos num conhecimento dito “positivo”, científico, calcado na experimentação buscando, desta forma, desvendar a constituição do homem e da raça, a partir de uma base sólida de observações vindas das mais diferentes áreas como a antropologia, biologia, psicologia, psiquiatria, arqueologia, entre outras.

O “nó górdio” de toda esta produção discursiva parecia localizar-se na noção de livre arbítrio: afinal, seria o homem absolutamente livre de condicionamentos e, por isso mesmo, integralmente responsável e consciente de suas ações? Ou, pelo contrário, o meio ambiente e social, além da posição que determinado indivíduo ocupava na escala evolutiva da humanidade, afetariam de tal forma suas ações ao ponto de torná-lo nada mais do que um joguete nas mãos destes elementos externos? Existiria um meio termo entre estas duas teses?

É nesta perspectiva que situamos a análise feita por Higino Cunha<sup>4</sup> em seu artigo intitulado “O Livre Arbítrio”<sup>5</sup>. Este intelectual inicia seu texto ressaltando que para a filosofia antiga a alma humana possuía três faculdades principais, seriam elas: a sensibilidade, a

---

<sup>4</sup> Higino Cícero da Cunha, natural de Timom-MA, cidade vizinha à Teresina-PI, foi professor, jurista, magistrado e escritor. Bacharel em Direito pela Faculdade do Recife em 1885, teve uma vida profissional intensa e diversificada. Chegou a ocupar o cargo de juiz em Teresina e colaborou com quase todos os jornais de sua época (GONÇALVES, W., 2003).

<sup>5</sup> Não nos foi possível datar com precisão a publicação deste artigo, mas sabemos que ele foi escrito no século XIX antes da proclamação da República, tendo em vista que ao longo de seu texto o autor faz menção aos trabalhos que eram desenvolvidos na “corte”. Além disso, com base nos estudos de Lilian Schwarcz, percebemos que o conteúdo do discurso de Higino Cunha fazia parte de um pensamento que se inicia no Brasil por volta do ano de 1870. Sendo assim, acreditamos que o referido artigo esteja situado dentro deste contexto (SCHWARCZ, 1993).

inteligência e a vontade. Esta classificação, que até aquele momento prevalecia nos cursos de filosofia e no ensino público, nas palavras de Higinio Cunha (s/d, p. 11) era “fundada na crença de que a alma é uma substância imaterial, uma emanção divina, diferente do corpo, invólucro material e perecível”.

Entretanto, ressaltava este autor, que cabia ao espírito moderno “sedento de investigações e implacável para com os velhos preconceitos metaphysicos e theologicos, tudo submettendo ao exame da razão e á verificação scientifica” invadir “todos os domínios do saber humano. – Desde os arquipelagos estellares que giram vertiginosamente na infinidade do espaço até a monera que habita os recessos insondáveis do oceano”. Em prol do desenvolvimento humano a ciência, portanto deveria “*despoetisar* o universo para submetel-o á leis eternas e inflexíveis” (CUNHA, s/d, p. 12).

Neste mesmo sentido, Clodoaldo Freitas<sup>6</sup>, em artigo publicado na mesma revista e na mesma edição<sup>7</sup>, declarava:

Uma lei universal e onnipotente dirige as sociedades humanas, os astros, as plantas, em uma palavra, o universo. [...] As leis sociológicas são tão naturaes como as da formação dos christaes, como as astronômicas. [...] O homem não é mais o juguete de um poder arbitrário: é um ser que está, desde o nascimento d’até a morte, em harmonia com a natureza terrestre, da qual depende como a flor e o fructo dependem da arvore que os traz (FREITAS, s/d, p. 43-44).

Como nos ensina José D’Assunção Barros (2011), essa intenção de descobrir as leis universais que guiariam o universo é uma característica marcadamente positivista que por sua vez herdara este traço significativo das filosofias iluministas do século XVIII. Em linhas gerais, para chegar a este fim, os positivistas buscavam aplicar o método experimental de raciocínio empregado pelas ciências da natureza também nas questões que envolviam a natureza humana na sua dimensão moral.

---

<sup>6</sup> Clodoaldo Severo Conrado Freitas, natural de Oeiras-PI, foi magistrado, jornalista, político, poeta, ensaísta, historiador, romancista e cronista. Jornalista político com atuação ininterrupta durante quase cinco décadas em jornais e revistas de Teresina, São Luís, Recife, Belém e Rio de Janeiro. Escreveu sobre um amplo espectro de assuntos, com destaque para a política, a religião e os costumes. No conjunto, sua obra é exemplificativa das profundas ambigüidades da cultura da segunda metade do século XX, quando as velozes modificações econômicas e socioculturais abalam as certezas mais caras aos séculos anteriores (GONÇALVES, W., 2003).

<sup>7</sup> Assim como o artigo de Higinio Cunha, não conseguimos identificar a data precisa de publicação deste artigo, afinal, ambos foram publicados na mesma revista e no mesmo número, tendo, portanto, uma mesma data de publicação: final do período imperial.

Era em nome destes ideais que Higino Cunha enfatizava em seu texto a existência de três sistemas principais que buscavam explicar, cada um a seu modo, como agiria a “vontade” no ser humano, seriam eles: o fatalismo, o livre arbítrio e o determinismo.

De acordo com o primeiro sistema, tudo quanto acontecia com o homem ou com o universo se desenrolava sem a intervenção da vontade dos indivíduos. Fosse pela vontade divina ou pelas forças do acaso, o destino da humanidade estaria determinado desde o início sendo, pois, impossível qualquer força atuar no sentido de modificar o que de antemão já estava determinado. Neste caso, qualquer ação do homem estaria submetida a esta “lei terrível” e por isso mesmo, sendo os mesmos independentes de “qualquer vontade reflectida”, nenhuma responsabilidade lhe caberia por eles (CUNHA, s/d, p. 15-16).

O segundo sistema estaria ancorado na noção de livre arbítrio. A liberdade preconizada por este sistema não se referiria a uma liberdade de execução “restrita e limitada pela coexistência social dos indivíduos: *liberdade civil, liberdade política, liberdade religiosa ou do culto externo*, etc.”, mas tratar-se-ia de uma pretensa liberdade psíquica ou moral que nenhum poder humano seria capaz de restringir. “É a posse de si mesmo, poder de querer, faculdade de se determinar” que seria “naturalmente illimitada”. Dentro desta perspectiva, a vontade humana seria encarada como absolutamente independente de qualquer lei natural fugindo, portanto, do projeto positivista de identificação das leis universais que regeriam a vida na Terra.

Para Higino Cunha, essa maneira de pensar o livre arbítrio estava impregnada de antigos prejuízos filosóficos e religiosos, estando, pois, à margem das grandes revoluções trazidas pela teoria de Darwin e dos estudos do naturalista inglês Kaeckel. Este seria o quadro geral do desenvolvimento intelectual das “ilustrações da província” (CUNHA, s/d, p. 14-15).

Já no que dizia respeito ao terceiro sistema - o determinismo -, a vontade era entendida como algo determinado ou condicionado por uma causa, ou seja, “quer tenha consciência dos seus actos, quer não a tenha, o homem obra de acordo com as leis da natureza”. Este era o ponto de vista defendido por Higino Cunha, posto que, para ele, este seria mais condizente com a realidade e a verdade.

Segundo este intelectual, o homem seria um imenso campo de batalha onde se manifestariam diferentes e imperiosas necessidades geradoras de desejos “que se chocam e se contrariam”. Após pesá-los o homem obedeceria “sempre ao desejo mais forte, ao motivo predominante”, o que, afinal, não seria “mais do que um problema de mecnica: o parallelogrammo das forças. *Todo ser, bem como todo corpo, que soffre attracções múltiplas*

*e de intensidade variável, obedece sempre á resultante dellas, cujo sentido é principalmente determinado pela força que predomina”.*

Portanto, qualquer sistema de pensamento que definisse a vontade como uma instância absolutamente livre de condicionamentos seria um absurdo e caberia ao “espírito moderno”, científico, repeli-lo “*in limine*, sem a mínima hesitação”.

Portanto, a vida humana, em todas as suas dimensões – física, intelectual e social – estaria diretamente vinculada aos mecanismos que regeriam o universo. Neste sentido, todos os “phenomenos do universo” deveriam ser entendidos a partir da ideia de que eles estabelecem entre si uma “perfeita solidariedade e continuidade”. Além disso, para provar que a vontade não poderia ser pensada como uma faculdade que agiria de maneira estritamente livre, Higino Cunha ressaltava que existia uma infinidade de “forças superiores á vontade humana” que obrigava os indivíduos a agirem “deste ou d’aquelle modo”:

As virtudes, os vícios, as aptidões hereditárias, que constituem o temperamento do indivíduo; a sua educação, o meio physico e social, a atmosfera, o calor, tudo influem sobre o organismo humano *obrigando-nos* a obrar de acordo com as leis da hereditariedade e da adaptação e não, segundo uma vontade illimitada e absoluta (CUNHA, s/d, p. 16).

Afinal, prossegue em seu artigo, independe da vontade individual o fato de que alguns sujeitos nascem brancos, outros pretos, mestiços, vermelhos; no entanto, “este molde” em que “a natureza” lançou o homem determinaria “o seu modo de pensar, de desejar e de querer durante toda a sua vida” (CUNHA, s/d, p.16).

Portanto, as “forças cósmicas” e sociais eram responsáveis por alterar dia a dia o caráter e a alma dos indivíduos. Assim, *o homo sapiens* é discutido como um “producto” do processo evolutivo natural. “D’onde prossegue, por consequencia, que não somente todo o seu ser, mas também suas acções, sua vontade, seu pensamento e seus sentimentos são sujeitos ás leis que regem o universo” (CUNHA, s/d, p. 18-19).

Podemos ligar esta ideia à outra complementar, defendida por Clodoaldo Freitas. Segundo ele, o homem, tal como se apresentava no século XIX, pelo menos aqueles considerados civilizados, era fruto de um processo de evolução. Assim, “o homem, na longa seriação de séculos que tem percorrido, passou por degráos diferentes, em lenta e dolorosa evolução, desde a mais baixa animalidade até á cultura moderna” (FREITAS, s/d, p. 44).

Entretanto, ao longo deste processo muitos ficaram para trás e neste “tremendo conflicto vital” muitos foram “derrotados, esmagados, mortos sem deixarem de sua passagem

senão pobres e obscuros destroços semeados aqui e ali no campo onde caíram estenuados pelo combate da vida!” (FREITAS, s/d, p. 51).

Portanto, era inegável, na visão deste autor, “por milhares de factos e documentos de toda espécie”, que a humanidade ao longo do tempo se desenvolveu em uma “progressão continua e não em progressão descontinua”. Porém, embora esse desenvolvimento fosse linear e progressivo, ele não possuía a mesma marcha em todas as sociedades e raças humanas. De tal forma que seria possível encontrar povos e raças menos adiantados, que ainda não compartilhariam de forma plena desse “tesouro acumulado” como alertava este articulista.

De acordo com a nossa leitura, fica patente que o parâmetro de desenvolvimento e civilização era o homem branco europeu, portanto, tudo o que fugia desse modelo era considerado inferior, como os negros e os aborígenes australianos. Voltemos a palavra para Clodoaldo Freitas: “No typo exterior há uma diferença estupenda entre o homem europeu e as raças inferiores, que se assemelham fortemente ao typo simiano. Debaxo deste ponto de vista o negro serve de transicção entre o homem e o animal. [...] um typo inferior, imperfeitamente desenvolvido” (FREITAS, s/d, p. 47).

De acordo com Lilian Schwarcz (1993, p. 28-34), este tipo de pensamento evolucionista e determinista penetra no Brasil na década de 1870 com o objetivo de explicar as desigualdades sociais através de argumentos tidos como científicos apoiados em observações e experimentações calcadas principalmente nos moldes e descobertas das ciências biológicas e outras áreas do conhecimento ligadas a elas. Este “ideário científicista” se fará presente principalmente nos centros urbanos implementando projetos que visavam à eliminação das doenças e a separação da pobreza e da loucura.

Mas afinal, quais seriam os fatores que determinariam a marcha desta evolução? Clodoaldo Freitas não é absolutamente claro ao responder esta questão, mas é neste ponto que o autor chega à questão do tão discutido livre arbítrio. Para ele, o homem seria um ser superior aos demais por possuir um senso moral que lhe possibilitaria “conceber o ideal e propender para elle em virtude de uma faculdade intellectual e corporal adquirida” (FREITAS, s/d, p. 67). Em outras palavras, o homem era um ser superior devido a sua capacidade de fazer escolhas. Neste sentido, o livre arbítrio diferenciaria o homem dos outros animais.

Portanto, o que diferenciava o homem dos demais seres vivos era a capacidade que este detinha de escolher o que era melhor para si, ou seja, o grau de consciência que cada indivíduo possuía. No entanto, esta capacidade não se encontrava da mesma forma em todas



as raças humanas e o grau desta qualidade definia, numa escala de desenvolvimento, aqueles indivíduos mais avançados e os outros mais atrasados.

O que determinava, segundo este mesmo autor, o quanto de liberdade cabia aos atos do homem seriam as “condições ethnographicas e mesologicas” que atuavam sobre ele. Sendo assim, o livre arbítrio do “homem ethnicamente superior” seria maior do que aquele existente no homem inferior. Desta feita, seria um “erro grosseiro e insupportavel dos theologos e moralistas” comparar, em termos de semelhança, “o homem moderno, desenvolvido e ilustrado, com o animal” ou qualquer outra raça, mesmo humana, que não se encontrasse no mesmo patamar de desenvolvimento deste homem moderno (FREITAS, s/d, p. 68).

Porém, estas colocações não explicam de forma precisa quais seriam os elementos que determinariam um grau maior ou menor de desenvolvimento e, conseqüentemente, de discernimento no comportamento humano. Se, por um lado, as questões “mesologicas” estão sujeitas às leis da natureza que, por sua vez, condicionariam a formação do homem, por outro, não fica claro como se constituiriam as questões “ethnographicas” também apontadas como condicionantes do desenvolvimento da consciência forjadora do livre arbítrio, afinal, este segundo ponto dizia respeito à cultura.

Este elemento cultural, como apontado no artigo, seria determinado, em última instância, pelos fatores ambientais, o que nos levaria a acreditar num determinismo absoluto, porém, ao longo de todo o texto, Clodoaldo Freitas exalta a capacidade que o homem tem de se adaptar à natureza e transformá-la.

Sendo assim, o que possibilitaria a algumas raças humanas se relacionarem de maneira mais adequada com a natureza, resultando daí uma melhoria das condições de existência que, por sua vez, gerariam o desenvolvimento físico e intelectual do homem? Esta questão parece ficar sem resposta, mas, de qualquer forma, este autor indica que a educação seria um fator importante no processo de melhoria e desenvolvimento da existência humana.

Os factos, as narrações dos viajantes de toda especie, de todos os credos religiosos, ahi abundam, attestando cruamente que essa consciêcia, o distinctivo humano por excellencia, não é mais do que o resultado da educação! O homem na natureza não tem consciêcia, tal como entendemos (FREITAS, s/d, p. 71).

Dessa forma, a consciência, assim como qualquer outro sentimento no homem, não seria inata, mas fruto daquilo que nos foi inspirado através dos exemplos, mas também pelo nosso temperamento e reflexões (FREITAS, s/d, p. 73). E assim:

Não é que a essência dos moveis moraes tenha se mudado; mas Ella tem se ennobrecido. A intelligencia social cresceu lentamente e pouco a pouco as impressões moraes armazenadas nos centros nervozos enriqueceram-se consideravelmente. A experiência ajudando, mais a mais se estimulou o valor dos actos individuaes no ponto de vista da utilidade geral (FREITAS, s/d, p. 81).

Portanto, estes discursos “deterministas” não negavam, sob hipótese alguma, à sociedade “o direito de conservar-se e de aperfeiçoar-se”, porém caberia à ciência identificar a melhor maneira de conduzir o desenvolvimento humano e evitar as desordens produzidas pelos comportamentos daqueles sujeitos que insistiam em meio a uma sociedade civilizada comportar-se de forma desviante e atrasada. Para tanto, dizia Higino Cunha

empregue-se a pena e diffunda-se a instrucção por todas as classes sociaes. Desenvolvendo-se dest’arte o cérebro humano, o direito e a moral, serão mais acatados, as leis scientificas serão os dogmas da consciência culta, e o homem gozará de maior somma de venturas graças ás conquistas successivas da lucta pela existência (CUNHA, s/d, p. 21).

O passado, neste sentido, teria a capacidade de instruir o homem, ao mostrar para ele as experiências vividas e os saberes acumulados dando uma perspectiva alentadora e esperançosa de um futuro repleto de “explendidas victorias” que tenderiam a aumentar de valor e importância na medida em que fossem criadas novas estratégias de defesa e aperfeiçoamento social.

Dessa forma, em nome de uma ação mais especializada e eficaz sobre o social, que se justificavam estes discursos sobre a necessidade de alcançar um conhecimento mais verdadeiro sobre as leis universais que conduziriam a natureza humana. A psiquiatria se apresentará como um saber capaz de dar conta desta demanda. Nos seus laboratórios, o psiquiatra se assemelhava ao novo Prometheo, aclamado por Clodoaldo Freitas, que um dia sopraria a vida a uma nova espécie (FREITAS, s/d, p. 138).

Portanto, embora determinado por fatores externos a ele, o homem seria capaz de chegar ao mais alto degrau da existência e desenvolvimento humanos. Inusitadamente, este pensamento determinista mesclava-se de um otimismo extremo, como vemos nas palavras de Clodoaldo Freitas: “O futuro nos pertence. Virá um dia em que, n’um céu sereno, um novo ideal surgirá á nossas vistas, em que uma concepção mais completa da vida, marcará uma era nova nos destinos da humanidade” (FREITAS, s/d, p. 138).

Como vemos, desde meados do século XIX desenvolveu-se no Brasil uma intensa preocupação em se desvendar, através do conhecimento científico, os mistérios da alma humana. Este tipo de preocupação se estendeu por boa parte do século XX, ganhando cada vez mais destaque. A proposta de toda esta discussão era entender para intervir: conhecer a maneira como se desenvolviam os hábitos, os fatores que interferiam sobre a vontade, os elementos que propiciavam o desenvolvimento de moralidades diferenciadas, era lidar com a possibilidade de se intervir sobre tais fenômenos.

Através da ciência, o homem poderia modificar o próprio homem, construí-lo de forma “ideal”, formatá-lo de acordo com os interesses sociais da época. Sem dúvida, a utopia científica propunha a realização de um homem plenamente harmonizado com os “interesses sociais”, absolutamente normatizado e disciplinado: um corpo dócil e útil.

Este tipo de pensamento não restringiu sua influência ao século XIX. Ao longo do século XX ainda encontramos argumentos desta natureza proliferados nos discursos das mais variadas áreas. No que diz respeito à medicina, encontramos com facilidade nas páginas das teses defendidas nas faculdades do Rio de Janeiro e da Bahia argumentos que se apoiavam nestes pressupostos.

É importante ressaltarmos que havia todo um projeto de consolidação da medicina social e da psiquiatria que se ofereciam ao Estado e se apresentavam à sociedade como um tipo de saber científico, por isso mesmo verdadeiro, que seria capaz de respaldar e orientar estratégias de controle e intervenção sobre aqueles indivíduos que representavam qualquer tipo de transtorno à tranquilidade e à moralidade pública. Vejamos agora como se estruturavam alguns destes discursos.

### **O discurso médico e a etiologia da moral**

A partir do começo do século XX, a atenção dos futuros médicos piauienses, que estudavam nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, começava a se voltar mais detidamente para a questão da alienação mental. É a esta conclusão que chegamos ao observar que foi a partir deste momento, mais precisamente a partir de 1902, que surgiram as primeiras teses diretamente voltadas para a análise da loucura e da psicologia humana de uma forma geral.

Estes saberes expressavam, na sua quase totalidade, uma preocupação significativa com as questões que envolviam a medicina legal, ou seja, as questões ligadas ao controle da

criminalidade. Dessa forma, o que percebemos é que nestes discursos a loucura, enquanto domínio da medicina, foi problematizada em função da virtualidade criminosa que caracterizava os indivíduos acometidos por este “mal”.

Vale ressaltarmos ainda que também a psicologia enquanto ciência despontou neste horizonte como conhecimento capaz de explicar o comportamento do homem e, neste sentido, juntamente com a psiquiatria, foi uma das principais ferramentas utilizadas para justificar e elaborar estratégias de controle e transformação do comportamento do homem em sociedade.

Verdadeira ressurreição transformista que fecunda e vivifica todas as províncias do saber, sofreu a psychologia, que procura erguer o véo mythico dos phenomenos, oppondo a observação minuciosa, a experiência bem conduzida e a razão fria ás abstrusas theorias da escholastica (GONÇALVES, A., 1902, p. 2).

E mais uma vez encontramos a problemática do livre arbítrio e dos condicionantes hereditários, colocados como tema central da constituição dos indivíduos. Nesse sentido, ao analisar a influência que os fatores hereditários exerciam sobre o comportamento e o organismo dos indivíduos, o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves<sup>8</sup> buscava demonstrar que as concepções que atribuíam ao homem um livre arbítrio seriam incompatíveis com as verdades científicas, empiricamente testadas e comprovadas, posto que a vontade individual não fosse suficientemente forte para barrar os impulsos gerados pelos condicionamentos hereditários.

Para ratificar este pensamento o autor utiliza o exemplo da “loucura volicional”. Segundo ele, um sujeito afetado por este tipo de perturbação mental, embora tivesse perfeito conhecimento de seus atos, era biologicamente incapaz de resistir à força que o levava a praticar determinados atos que a sua consciência acusava como sendo indevidos.

Um dipsomano, por exemplo, é obscedado pela idéa de beber e é impellido irresistivelmente á pratica deste acto; o niomano é impellido a fazer compras por uma força estranha, superior á sua vontade, etc. A despeito dos esforços que faz, o paciente vê constantemente reproduzir-se a obsessão e a impulsão: ellas são irresistíveis (GONÇALVES, A., 1902, p. 125-126).

Portanto, concluía: embora o paciente tenha plena consciência de sua prática e dos malefícios que ela pode trazer para si e para a sociedade, ainda assim sua vontade é “impotente para domar um movimento convulsivo”, para refrear “uma idéa doentia”, por mais

---

<sup>8</sup> Antônio Ribeiro Gonçalves, natural de Amarante-PI, foi médico, professor e político. Doutor pela Faculdade de Medicina de Salvador em 1902, tendo conquistado com sua tese uma viagem para a Europa. Clinicou em diversas cidades do Piauí e em Teresina dirigiu a Santa Casa de Misericórdia e o Asylo de Alienados que administrativamente estava ligada a esta instituição. GONÇALVES, W., 2003).

esforços que fizesse e não obstante, como dissemos, ter consciência “da natureza doentia desta idéa” (GONÇALVES, A., 1902, p. 126).

Prosseguindo suas considerações, o médico citado alegava que a loucura podia ser classificada em três tipos principais, levando-se em consideração a “aberração” que ela apresentava. Sendo assim, havia uma loucura sensorial ligada à perturbação dos sentidos, uma loucura intelectual ligada a uma desordem nas faculdades intelectivas e, por fim, uma loucura moral ligada aos distúrbios comportamentais.

A partir das afirmações do Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves, um sujeito poderia ser classificado como um louco moral desde que sua conduta fosse de alguma forma “nociva” a si mesmo ou aos outros, posto que tais atos seriam “directamente incompatíveis com a existência da sociedade” (GONÇALVES, 1902, p. 139).

Podemos afirmar que o homem moralmente normal é aquelle cujo procedimento tal é que elle já provê ao proprio bem, envidando conservar a saúde, adquirir meios de subsistência honesta, defender-se de todo genero de ataques, já se torna compatível com a existência e a prosperidade social, não fazendo mal directo aos outros, ou auxiliando-os na execução de seu bem estar delles (GONÇALVES, 1902, p. 140).

Em outras palavras, simplifica o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves, o homem normal seria aquele em que os sentimentos de egoísmo e altruísmo “coexistem, vivem, luctam, oscillando dentro de certos limites, que se consideram ordinários, predominando conforme o temperamento, a educação e as demais circunstancias, ora um, ora outro”.

Nesse sentido, o homem normal seria o homem da temperança, do equilíbrio entre estes dois extremos, pois “assim como a medicina ordinária vê um doente tanto no individuo que tem uma víscera atrophiada como no que a tem hypertrophiada”; também a psiquiatria deve reconhecer como louco tanto aquele indivíduo marcado pelo excesso de egoísmo quanto de altruísmo. Portanto, o que diferenciaria um comportamento normal de outro patológico seria essa economia moral.

Dest’arte tanto entra na classe dos loucos moraes o individuo que sem saber nadar se atira ao mar para salvar um gato ou um cão que se afoga [...], como o que podendo embora com pequeno esforço salvar outrem da morte por exemplo, batendo á porta de uma casa que começa a arder afim de despertar o habitante que dorme alheio ao perigo, fica indifferente (GONÇALVES, 1902, p. 141).

Portanto, os casos em que determinado sujeito não faz bem a ninguém ou então faz mal, ou ainda os casos que o indivíduo preocupa-se apenas com o bem alheio e não promove o bem próprio ou até mesmo prejudica-se, são dois caminhos diferentes que levam ao mesmo ponto: a loucura moral.

De qualquer forma, era inegável que a educação era definida como uma estratégia capaz de exercer uma notável influência sobre o comportamento dos delinquentes precoces, exercendo sobre estes “o elevado papel de uma verdadeira seleção social” (GONÇALVES, A., 1902, P. 83).

Em nome dessa seleção que visava o aperfeiçoamento dos indivíduos e o progresso social, a medicina elaborou uma série de estratégias que, entre outras coisas, ajudou a patologizar uma série de comportamentos sociais que não se enquadravam aos padrões de moralidade instituídos pelo processo de modernização e civilização do país. Estas estratégias foram colocadas em práticas em Teresina desde a sua fundação, porém, a partir da década de 1870, elas foram ganhando uma nova complexidade<sup>9</sup>.

Dentro deste processo, a loucura deixou de ser percebida simplesmente como uma das facetas da vadiagem urbana e foi constituindo-se como uma patologia. Entretanto, as relações da loucura com a vadiagem não cessaram de acontecer, porém passaram a ser revestidas por um discurso médico patológico. Por outro lado, também a vadiagem e a delinquência de uma forma geral foram afetadas por este discurso patológico de tal forma que loucura e criminalidade muitas vezes passaram a ser entendidas como sinônimos.

Portanto, era sobre o controle das moralidades anômalas e seu potencial criminoso e patológico que a medicina pretendia atuar, controlando ou extirpando os elementos que contribuíssem para o desenvolvimento de tais situações. Nesse sentido, as relações entre o corpo policial, a medicina e as práticas educacionais foram algumas das principais geradoras de ferramentas que visavam promover uma normatização do social que afetava principalmente os loucos, os criminosos e as classes mais pobres.

Voltando as classificações e características da loucura moral diante da economia do egoísmo e do altruísmo, o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves julgava procedente dividir esta patologia em dois grupos: o primeiro compreendia aqueles sujeitos que praticavam o bem somente para si e para com os demais era indiferente ou mau; conseqüentemente, em oposição

---

<sup>9</sup> Sobre o processo de especialização das estratégias de controle sociais em Teresina ver “Patológicos e delinquentes: as estratégias de controle social da loucura em Teresina (1870-1930)” de Felipe da Cunha Lopes (2011).

ao primeiro grupo, o segundo comportava aqueles indivíduos que praticavam o bem somente para os outros sendo indiferentes ou mesmo maus para si. “A primeira classe em que se devem incluir os criminosos, é a dos desequilibrados egoístas; a segunda é a dos desequilibrados altruístas, dos quaes [...], certa ordem de pederastas passivos podem ser considerados como *specimens*” (GONÇALVES, A., 1902, p. 143-144).

Continuando sua tese, este médico afirmava que estas “grandes aberrações do caracter e anomalias da conducta” (GONÇALVES, A., 1902, p. 145) podiam ser herdadas ou adquiridas, porém, ao nosso ver, o meio social e moral no qual o sujeito estava imerso pareciam ser a principal causa destes distúrbios, tendo em vista, como já afirmamos anteriormente, que a viciosidade era entendida como algo que poderia degenerar o homem e transmitir-se através da hereditariedade.

Sendo assim, a criminalidade e os demais desvios de conduta que desafiavam as normas morais e sociais, mesmo quando adquiridas e não herdadas, se transformavam em problema numa perspectiva futura, em vista da grande probabilidade da sua transmissão. Portanto, se fazia necessária uma intervenção sobre estes meios corruptores do comportamento humano.

Para o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves, o ambiente social onde, com maior frequência, eram gerados os principais estímulos e ocasiões à delinquência, eram aqueles onde prevalecia a “tríade sinistra”, composta pela vadiagem, a preguiça e a mendicidade.

Da preguiça ao crime a distancia é curta. Quem não conhece o provérbio a “preguiça é a mãe de todos os vícios?” E a mãe de todos os vícios é a preguiça: a preguiça, má conselheira quando o estomago tem fome, a preguiça que engendra a embriaguez, a luxuria e o deboche; a preguiça que paralyza o braço aliás incapaz de trabalhar e o arma com o ferro homicida afim de gozar sem canceiras.

Prins escreve muito justamente: “o operário está sempre á orla da vadiagem; a vadiagem está sempre á margem do crime” ( GONÇALVES, A., 1902, p. 162).

Portanto, percebemos que se processa todo um esquema de patologização dos comportamentos sociais e, a partir de então, de forma complementar ao que nos indica Sidney Chalhoub (1996), as classes pobres não apenas serão classificadas e tidas como sinônimo de classes perigosas, mas também serão vistas como classes patológicas. Merecendo, assim, a tutela do Estado, amparada pelo conhecimento médico.

Dentro desse contexto, as crianças advindas destas camadas receberam uma atenção especial da medicina, afinal, alegava-se que o número “dos meninos que se entregavam à

vadiagem” era considerável. Isto se devia ao fato de que estes eram seres “profundamente viciados, ás mais das vezes, familiarizados com as depravações as mais baixas” que, mais cedo ou mais tarde, se renderiam à criminalidade (GONÇALVES, A., 1902, p. 156).

Para ratificar tais argumentos nosso interlocutor alegava que as “lembranças pessoas de cada um” poderiam evocar e reconstituir estes tipos vagabundos que pululavam pelas ruas da cidade, os incorrigíveis que, enviados à escola, nada aprendiam e demonstravam “profunda aversão pelo estudo ou pelo trabalho”, percorrendo “diversas profissões com a maior facilidade” sempre sendo despedidos.

A caracterização pejorativa destes indivíduos prosseguia com a afirmativa de que eles bebiam bebidas alcoólicas imoderadamente, jogavam dia e noite, vivendo da extorsão que exerciam sobre as almas caridosas (GONÇALVES, A., 1902, p. 158-159).

Dessa forma, o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves defendia que era necessário barrar a tendência que se manifestava em certos sujeitos, em especial aqueles que provinham das camadas mais baixas, em praticar atos delituosos. Para tanto, era necessário conhecer a psicologia destes indivíduos, traçarem-lhes o perfil bio-psíquico e para essa missão a medicina, conhecedora dos princípios da psiquiatria e da psicologia, era a mais indicada.

Dentro deste quadro fica mais fácil compreendermos o discurso da hereditariedade, afinal ele transpunha para os termos científicos certos preconceitos que já haviam sido forjados socialmente. Vejamos as palavras do nosso interlocutor:

Da mesma maneira que se herdamos músculos adaptados a uma natureza especial de movimentos, assim também se herdamos qualidades nobres e elevadas que fazem a dignidade da espécie, como paixões ruins e depravadas que traem uma decadência, uma *deshumanização*. Os factos ractificam a theoria e dissipam qualquer hesitação em acceital-a (GONÇALVES, A., 1902, p. 91-92).

Porém, alertava o autor, diante dessas afirmações não se devia achar que nos filhos as degenerações e os desvios deveriam se apresentar da mesma forma, posto que a hereditariedade pudesse ser “progressiva ou regressiva, similar ou assimilar, descontínua ou ininterrupta” (GONÇALVES, A., 1902, p. 92-93).

Nas moléstias mentaes a hereditariedade toma todas as formas, como diz o Dr. Brunet. Assim – “Um louco nasce de um louco; nada é mais directo, é a *hereditariedade vasanica*”. “Um louco não descende de Paes loucos; mas procura bem e encontrareis que o pae era epiléptico, que a mai era hysterica, etc., eis ahi: mais freqüente que a hereditariedade vesanica é a *hereditariedade nevropathica*”. “É nesse sentido que se póde estabelecer



com freqüência uma verdadeira arvore genealógica no cimo da qual se expande o alienado, producto de ramos mais ou menos numerosos de neurasthenicas, de epilépticas etc” (GONÇALVES, A., 1902, p. 123).

Para respaldar suas idéias, o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves baseava-se na observação de uma série de casos de menores que haviam praticado algum tipo de crime e buscava explicar a “etiologia” destas ações, demonstrando como loucura e criminalidade estavam intimamente ligadas.

Entre outras coisas, nosso interlocutor buscava fazer uma “genealogia” do desvio através dos antecedentes patológicos apresentados pelas crianças em questão. Complementando estes dados iniciais, ele analisava o comportamento e a personalidade de cada um desses indivíduos, cruzando estas informações com as referentes às medidas antropométricas de cada um. Tudo isso com o objetivo de identificar qual seriam os fatores patológicos que teriam levado tais indivíduos ao crime.

Para o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves, essas “grandes aberrações do caracter e nomalias da conducta” podiam ser classificadas em duas espécies: as hereditárias ou congênitas e as adquiridas. Sendo que estas últimas exerceriam sobre a infância uma influência devastadora, haja vista a “grande facilidade de imitar, de aprender, de assimilar” os maus exemplos e a má educação advinda dos meios viciosos (GONÇALVES, A., 1902, p. 146). Neste sentido, um ambiente familiar viciado apresentava-se como o principal foco sobre o qual a medicina deveria atuar. Nestes “tenebroso[s] antro[s] da miséria”, as classes “desherdadas da fortuna”, lobrigavam “a miséria, de braços dados, com o deboche, a prostituição desenfreada, o crime, em todas as suas modalidades”, formando condições quase impossíveis de serem superadas pela infância tão frágil e flexível em termos de caráter.

Sendo assim, para as crianças advindas das “classes viciosas”, a hereditariedade e o convívio com o meio assemelhavam-se a uma sentença de criminalidade. A estes sujeitos pouco ou nenhum espaço sobrava para fugir das influências perniciosas que os espreitavam por dentro e por fora. Dessa forma, o delito impunha-se como profissão, como ideal, “um ideal infame”: “É natural, portanto, que a esse ideal infame, com o exemplo e os preceitos, os paes degradados conduzam a prole é natural que esta aprenda o delicto como outros meninos em ambiente diverso aprendem as cousas boas e bellas que lhes ensinam os educadores amorosos” (GONÇALVES, 1902, p. 148).

Dessas camadas surgiam, nas palavras deste autor, uma verdadeira “legião” de crianças “nutridas de pouco leite e muitas lágrimas, alimentadas de pouco pão e muitos

vícios”, que deixavam transparecer, através de suas feições, a “anemia moral dessas almas ainda novas, cuja energia salutar e boa o vício sorveu desapiedadamente” (GONÇALVES, 1902, p. 149-150). Privadas, assim, do senso ético, das benesses da instrução e sem pudor estas crianças cresciam fazendo do crime uma escola e cedo entravam “para a sociedade, bem armadas para o conflicto atroz”.

Entrai nesses tuguros sordidos onde os sentimentos maternos murcham e se crestam aos beijos ardentes que desperta a carne no fogo da concupiscencia, onde os paes procuram estrupar as filhas, as mães e as filhas se prostituem no mesmo leito, indagai dos meninos procreados durante os amplexos brutaes dos alcoolistas, dos degenerados [...] e então comprehenderies que a flora delictuosa ahi é rica e varia, que o senso moral, ao despertar, entisica e morre (GONÇALVES, A., 1902, p. 150-151).

Portanto, era como um saber indispensável para a manutenção da ordem social que os médicos piauienses elaboraram suas teses que versavam sobre a loucura e suas ligações com a criminalidade. Em sua tese, o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves procurava analisar desde a infância os elementos que levavam à constituição de um indivíduo delinqüente, chegando à conclusão de que a alienação mental era um dos principais fatores que contribuíam para este fim e que esta, por sua vez, guardava relação com as práticas das classes viciosas.

Buscando justificar a relevância de seus escritos, este autor alegava, ainda na primeira página de seu trabalho:

A these elevada, humanitária e nobre que seleccionamos para dissertação inaugural encerra os mais bellos **princípios de philantropia** que é a essência, a característica e o fim da profissão medica. **De índole propriamente moral e social** ella está a exigir o concurso ardoroso de todos porque a todos interessa estreitamente. Animados dessa fé, que, dizia Christo, soergue as montanhas, envidemos debellar o erro em todas as suas manifestações e estancar as fontes do vicio proteifarme que se diffunde para curar os males que inquinam a sociedade em sua parte melhor, mais cara e digna de protecção – a infância. [...]. **Regenerar os costumes, virilizando o caracter e formando o coração**, eis a tarefa mais importante no momento para fazer uma geração capaz de cumprir na terra a missão do bem e do dever [grifo nosso] (GONÇALVES, A., 1902, p. 1).

Portanto, era em nome da regeneração dos costumes e dos valores sociais que o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves erguia a sua voz. Segundo ele, como vimos, a medicina tinha por característica e finalidade principal combater os vícios através de uma medicalização do social. Afinal, o médico, detentor de um conhecimento científico, amparado pelo estudo da psiquiatria e da psicologia modernas, apresentava-se como representante de uma das forças

mais capazes de debelar o erro e identificar com clareza a fonte dos vícios que arruinavam a sociedade.

Neste sentido, levando em consideração que a conjuntura nacional estava impregnada pelas preocupações com a formação e a formatação do povo brasileiro, percebemos que a medicina se revestia de uma relevância patriótica, posto que dependeria dela a construção de uma geração mais saudável, tanto em termos físicos quanto morais, “capaz de cumprir na terra a missão do bem e do dever”.

Este tipo de preocupação pode ser encontrado nas teses que analisamos e se estendem de forma repetitiva até o final da década de 1930. Para citarmos apenas mais outro exemplo, ficamos com as palavras do Dr. João Coelho Marques<sup>10</sup>, que alegava que o assunto sobre o qual ele se debruçava em sua tese, embora não fosse original, era “altamente interessante do ponto de vista médico como social” (MARQUES, 1929, p. 15).

Portanto, através da medicina, havia todo um projeto de reordenamento do social. A medicina procurava intervir sobre a formação dos indivíduos em todas as dimensões, inclusive no âmbito da moral, pois tudo poderia vir a constituir-se como elemento patológico.

## Referências

- EL-BAINY, Estenio Iriart. **Juliano Moreira**. O Mestre. A Instituição. Salvador: Memorial Professor Juliano Moreira, 2007.
- FERNANDES, Flora. **História da Psiquiatria no Brasil**. Disponível em: <<http://artigos.psicologado.com/psicopatologia/psiquiatria/historia-da-psiquiatria-no-brasil>>. Publicado em 2009. Acessado em 30 de janeiro 2009.
- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: Artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 1994.
- GONÇALVES, Wilson Carvalho. **Dicionário enciclopédico piauiense ilustrado (1549-2003)**. Teresina: Halley, 2003.
- SCHWARCZ, Lilian. **O espetáculo das raças: Cientistas, instituições e questão racial no Brasil: 1870-1930**. São Paulo: Companhia das letras, 1993.
- CUNHA, Hygino. O livre arbítrio (Estudos Philosophicos). In: **Revista Mensal da Sociedade União Piauiense**. Anno I. Séc. XIX.
- FREITAS, Clodoaldo. Estudos Antropológicos. O homem na natureza. In: **Revista Mensal da Sociedade União Piauiense**. Anno I. Séc. XIX.
- BARROS, José D'Assunção. **Teoria da História**. Os primeiros paradigmas: positivismo e historicismo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

---

<sup>10</sup> João Coelho Marques era natural de Teresina-PI. Foi médico, professor e escritor. Formado em medicina no ano de 1929 pela Faculdade do Rio de Janeiro defendeu a tese “Espiritismo e idéias delirantes” que teve enorme repercussão nos meios médicos sendo citada em revistas especializadas. Depois de formado estabeleceu-se em Teresina onde viveu durante 36 anos sendo durante alguns deles diretor do Asilo de Alienados desta cidade. (GONÇALVES, W., 2003).

- GONÇALVES, Antonio Ribeiro. **Menores Delinquentes**. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal.
- PELA RAIZ. **O Comércio**. Teresina: fevereiro ano de 1907.
- CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril**: Cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- MARQUES, João Coelho. **Espiritismo e idéias delirantes**. Tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Cadeira de Clínica Psiquiátrica, 1929.
- LOPES, Felipe da Cunha. **Patológicos e delinquentes**: as estratégias de controle social da loucura em Teresina (1870-1930). Mestrado Acadêmico em História. 2011. Fortaleza-CE: UECE, 2011. p. 180.

Recebido em: *05 de janeiro de 2013*

Aprovado em: *05 de fevereiro de 2013*